LEI N.º 1404, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

" Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.2884300632.128
31.90.92.00.01 – Despesas de Exercícios Anteriores fls. 210 R$ 146.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

P.T.: 11001.0412200082.010
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios fls. 791 R$ 112.000,00

P.T.: 11004.1545200892.029
33.90.39.07.01 – Loc.Equip.Veic.Maq. Pesadas fls. 365 R$ 34.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 13 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito